

**QUINTO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE DE UM
LADO O MUNICIPIO DE IGUARACY E DO OUTRO
EMPRESA: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**PROCESSO N.º 009/2021
PREGÃO N.º 08/2021
CONTRATO N.º 013/2021
ADITIVO N.º 005/2021**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.368.966/0001-00, com sede a Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy – PE – CEP 56.840-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 4457.387.344-91 e RG 3.014.390 SDS/PE, residente a Rua Doninha Campos, 026 – casa – São Sebastião – Iguaracy – PE e a empresa **PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.223.678/0002-01, sediada a rua MARIA BEZERRA DE 122 – centro – IGUARACY-PE, (87) 3854-1301 – e-mail: COBRANCAGBL@OUTLOOK.COM, fundada por UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 026.339.074-82 e RG: 5 SSP/PE, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA** E **CONTRATADA**, consoante a Lei nº 10.240 de 17 de julho de 2002, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2021**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



assinado por: iduser 86
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://sigufi.sei.uces.br/transparencia/municipio/owndad/40-20201133319.pdf>

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 001/2021, datado de 26 de Novembro de 2021, em atendimento ao pedido de realinhamento de preços.

Terá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Polina.....R\$ 6,59 (Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegeram o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e aprovado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

IGUARACY, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
CPF 4457.387.344-91
RG 3.014.390 SDS/PE
CONTRATANTE

PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:12.223.678/0002-01
UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA
CPF: 026.339.074-82
RG: 5513055 SSP/PE
CONTRATADA